

Fascículo III

Precisamos falar sobre
EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Violência intrafamiliar:
O que a escola tem a ver com isso?



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. UM PANORAMA SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	3
3. TIPOS DE VIOLÊNCIAS: CARACTERÍSTICAS QUE AS DEFINEM E A POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO ENQUANTO EDUCADOR	6
4. ECA 30 ANOS!	12
5. PAPEL DA ESCOLA DIANTE DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS	15
6. REDE INTERSETORIAL DE COMBATE E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “GUARULHOS: CIDADE QUE PROTEGE”	17
7. CONHECENDO OS FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO DA NOSSA REDE	19
8. O QUE PRECISO SABER SOBRE O CONSELHO TUTELAR	20
9. PRÁTICAS EM DIREITOS HUMANOS: COMBATER E PREVENIR AS VIOLÊNCIAS É POSSÍVEL	22
10. PARA AMPLIAR MINHA PRÁTICA...	28
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS, PARA REFLETIR...	33

1. APRESENTAÇÃO

Caros/as Educadores e Educadoras:

Em continuidade ao conjunto de publicações que sintetizam e explicitam as políticas educacionais da **Divisão Técnica de Políticas para a Diversidade e Inclusão Educacional**, neste Fascículo abordaremos a Violência Intrafamiliar, trazendo as diferentes faces deste fenômeno social. O nosso enfoque será na violência contra crianças e adolescentes, uma temática desafiadora para a sociedade como um todo, a qual, inevitavelmente e infelizmente, atinge direta e indiretamente o cotidiano das escolas, deste modo, adquire caráter imprescindível na formação docente.

Diante da complexidade do assunto, esta publicação tem como objetivo trazer aspectos mais prementes e importantes à prática do/a professor/a, como: os tipos de violências, dados atuais e legislação que ampara a escola quando se faz necessário o encaminhamento ao Conselho Tutelar, entre outros.

Sem a pretensão de esgotar o assunto, traremos à luz algumas reflexões com o intuito de colaborar com a prática do/a professor/a, assim como, sensibilizá-lo/a quanto à importância de seu papel diante de situações de violência intrafamiliar, um cenário preocupante que se coloca a nossa frente.

2. UM PANORAMA SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

**Nós pedimos com insistência
Não digam nunca: Isso é
natural!
Diante dos acontecimentos de
cada dia.
Numa época em que reina a
confusão.
Em que corre o sangue,
Em que se ordena a desordem,
Em que o arbitrário tem força
de lei,
Em que a humanidade se
desumaniza,
Não digam nunca: Isso é
natural!**

Bertolt Brecht

A trajetória da humanidade mostra que a violência contra crianças e adolescentes sempre esteve presente, inclusive, *de forma naturalizada pela sociedade*. Deste modo, crianças e adolescentes, principalmente os advindos da parte pobre da população, eram sujeitos à própria sorte, submetidos ao trabalho precoce, abandono, maus tratos, entre outras situações, como afirma De Mause:

“A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na História, mais reduzido o nível de cuidados com as crianças, e é maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente” (Mause, pág.16)

No âmbito da família ou das instituições de abrigo para as crianças órfãs, o que se via era a violência como uma forma de se estabelecer a disciplina, portanto o castigo físico era aceito como recurso legítimo na educação.

Somente a partir do século XX é que se inicia a preocupação com a segurança integral das crianças e adolescentes, além de tardia, a mudança necessária para que sejamos uma sociedade segura e acolhedora ainda está longe de ser uma realidade, basta conhecer alguns dados de pesquisas sobre a violência no Brasil:

- 55% do total das denúncias recebidas (86.837) pela **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Disque 100**, são referentes a algum tipo de violência contra crianças e adolescentes;
- 43% do total são crianças entre 0 a 11 anos;
- 52% dos casos de violência contra crianças e adolescentes denunciados acontecem dentro da casa da vítima e 55% das vítimas são do sexo feminino.

Este cenário decorre, em boa parte, de uma cultura disciplinante, que ainda perdura nos dias atuais, no qual o controle total sobre as crianças é visto como essencial para uma boa educação, entretanto, é preciso compreender que a disciplina não implica em subjugar o outro, consiste em um conjunto de regras de condutas destinadas a garantir a convivência social, portanto necessárias, o problema está no caráter punitivo e autoritário que costumam empregá-las.

Utilizar-se de recursos violentos está completamente na contramão de um processo educativo, uma vez que, as relações violentas são caracterizadas pelo abuso do poder do mais forte contra o mais fraco, onde a vítima é refém permanente de seu violador, submetida a atos ou omissões que a fazem sofrer.

Entretanto, sabemos pelo alto índice de denúncias de maus tratos contra crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, que muitos ainda não se apropriaram da perspectiva educativa reproduzindo comportamentos punitivos e violentos, *deflagrando uma confusão entre autoridade e austeridade*.

Esta desvirtuação do caráter educativo, um fenômeno alimentado pelo *pátrio poder*, que delegava aos pais, mais exatamente ao pai, a total liberdade de definir os meios “educativos” (entenda-se punitivos), foi questionada a partir do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, de 1990, e mais recentemente, com a promulgação da *Lei 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo*, conhecida também como a Lei da Palmada, que tem em sua essência a desnaturalização dos castigos físicos e punições.



Cabe destacar que, o contexto de Violência Intrafamiliar revela ainda outras faces pouco abordadas, como a violência dirigida às pessoas com deficiência, que embora tenham poucos estudos específicos indicam que os dados podem ser alarmantes. A violência contra pessoas com deficiência representa o terceiro em número de registros no Disque 100, **sendo responsável por, aproximadamente, 8% do total das denúncias. Em 2019, foram registradas 12.868 denúncias de violações de direitos** contra este grupo vulnerável.

Apesar dos dados acima, algumas pesquisas mostram que há um “silêncio” quanto à violência contra crianças e adolescentes com deficiência, o qual pode ser explicado por dois aspectos, um deles tem a ver com a invisibilidade que esta população ainda ocupa aos olhos da sociedade, o outro, relaciona-se ao fato de uma maior dificuldade para comunicar a violência a que estão submetidos/as, principalmente quando se trata de abusos sexuais, uma vez que marcado por uma negação ainda maior por parte da sociedade em reconhecer este tipo de violência, mas ao contrário do que a maioria acredita, segundo dados da ONU, **as pessoas com deficiência apresentam 1,5 vezes mais chances de serem vítimas de abuso sexual.**

Não podemos nos esquecer da violência contra a mulher, uma das mais frequentes no campo da Violência Intrafamiliar, embora conhecida por todos é subestimada e até naturalizada, onde muitas das vezes têm a origem e manutenção no machismo atingindo uma grande parcela de mulheres. Segundo o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019), em 2018, foram registrados 66.041 casos de

violência sexual, sendo que, 53,8% tinham até 13 anos, 50,9% das vítimas eram negras e 58,5% eram brancas; quanto ao número de feminicídios, 1206 mulheres foram assassinadas no Brasil em apenas um ano. Apesar deste cenário, somente em 2015 a Lei 13.104 altera o Código Penal, qualificando os assassinatos de mulheres como feminicídio e incluindo-o no rol de crimes hediondos.

A violência intrafamiliar se perpetua e concretiza-se em uma realidade onde crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência se calam por medo, posto que, em grande parte, o/a agressor/a é alguém de seu convívio familiar, além deste aspecto, instala-se um perverso processo no qual o agressor vai minando a dignidade de suas vítimas, afetando de forma incisiva sua autoestima, levando-as a acreditar que valem menos, portanto são merecedoras deste destino.

Diante deste cenário, reafirmamos que é na escola onde a criança ou sua família podem encontrar apoio. Os vínculos ali estabelecidos possibilitam maior segurança e acolhimento, assim como, oferecem as orientações para que possam buscar seus direitos e proteção.

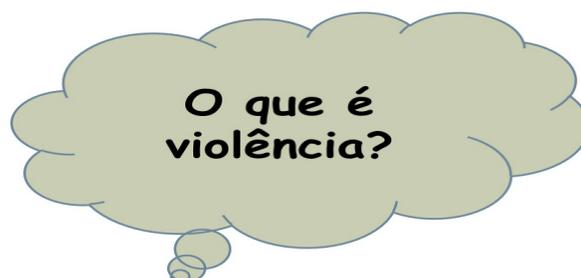
Sabemos o desafio que representa combater a violência intrafamiliar, mas é essencial que enquanto humanidade não percamos de vista os sentimentos de empatia, alteridade e esperança!

3. TIPOS DE VIOLÊNCIAS: CARACTERÍSTICAS QUE AS DEFINEM E A POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO ENQUANTO EDUCADOR

Nem sempre é fácil falar sobre temas tão marcantes, como os tipos de violência a que algumas pessoas são submetidas, mas como educadores/as torna-se necessário aprofundar esta temática, devido a questões que permeiam o fazer pedagógico, como por exemplo, a necessidade de um trabalho de acolhimento e orientação junto às famílias, que não sabem como interromper o ciclo de violência na qual estão inseridas.

Quanto mais pensarmos e pesquisarmos a respeito, mais seguros estaremos em nossas ações educativas e preventivas!

Dentre muitas definições, optamos por trazer a que consta nos documentos da Organização Mundial da Saúde (OMS), que a define como: **“uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou**

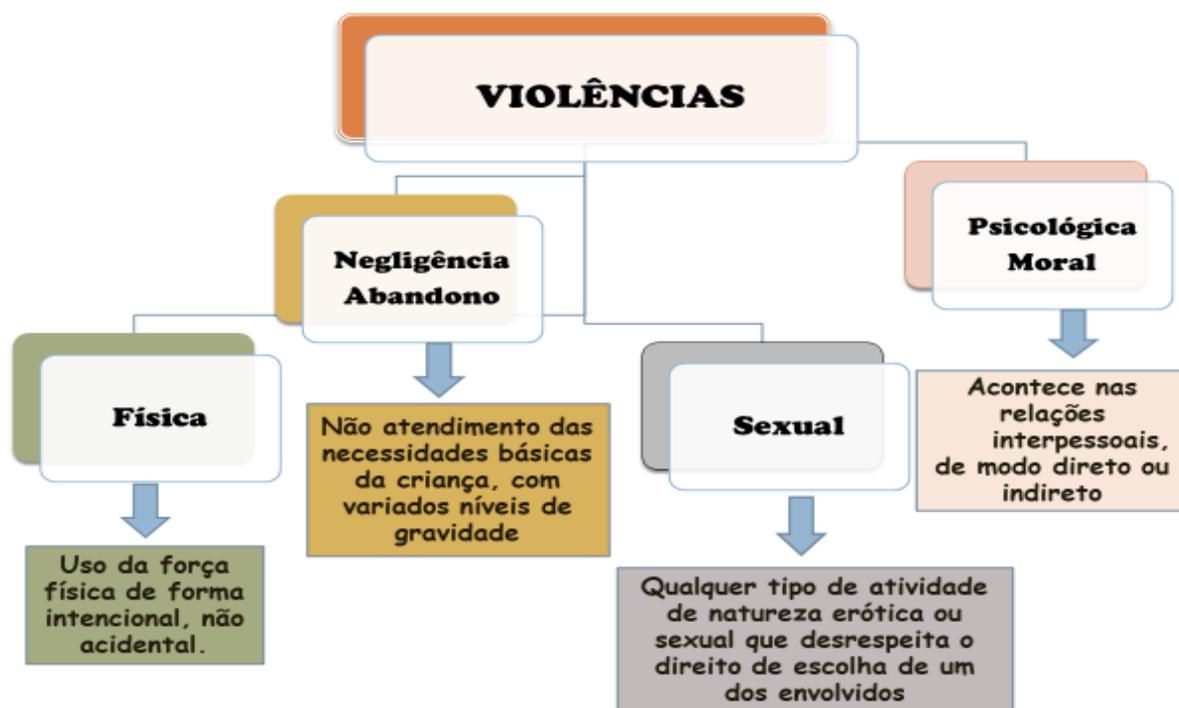


tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (OMS, 2002).

Essa definição traz importantes dimensões, que vão para além do “uso da força física”, expandindo o entendimento convencional de violência, uma vez que **inclui atos que resultam de uma relação de poder, ameaças e intimidações, casos de negligência ou omissão.**

Alguns aspectos fundamentais sobre a violência contra crianças e adolescentes

- A violência contra crianças e adolescentes é todo e qualquer tipo de violação dos direitos desses indivíduos;
- É caracterizada por atos ou omissões, na maioria dos casos impostos pelo adulto responsável ou cuidador, de forma consciente ou não, que podem resultar em danos físicos, psíquicos, sexuais e morais às vítimas;
- A violência é sempre progressiva e uma mesma criança, adolescente, mulher ou idoso pode ser submetido a várias situações de risco, até que alguém venha em seu socorro;
- **As situações de violência na infância e adolescência têm efeito destruidor para a estruturação física e psíquica, por conta da fase especial de desenvolvimento que se encontram, tanto pelo dano direto das agressões, como pela perda dos laços de afeto e confiança com o mundo adulto.**



O quadro acima facilita a visualização do que estamos falando, porém é importante ressaltar que **cada uma dessas violências tem em comum a consequência de danos físicos e psicológicos, não sendo possível colocá-las em uma classificação, reafirmamos: todas são igualmente destruturantes.**

São vários indícios que as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, **vítimas de Violência Intrafamiliar**, podem apresentar. Cada pessoa reage de modo particular e **não existe um comportamento isolado**, o qual possa confirmar a ocorrência da violência, o que torna a abordagem delicada, pois há necessidade **de não inferir, ou seja, deve-se ater aos fatos reais e cuidar para não subestimar ou aumentar as informações recebidas.**

Apesar do olhar individualizado que devemos ter para cada caso, há alguns aspectos mais comuns que podem contribuir na identificação de situações de violência e, portanto, merecem atenção.

Tomaremos como exemplo a criança e/ou adolescente que se apresenta na escola.

Violência Física:

- Presença de lesões no corpo, tais como: queimaduras, feridas, cortes, mordidas, vergões, fraturas que não condizem com a causa atribuída;
- Ocultação de lesões antigas e não explicadas;

- Muito agressivo, apático, temeroso, hiperativo ou depressivo, tendências autodestrutivas e ao isolamento, baixa autoestima, tristeza, medo excessivo dos pais, relato de causas pouco prováveis às lesões, fugas de casa, problemas de aprendizado, faltas frequentes na escola.

Características da Família: Oculta e justifica as lesões da criança de modo não convincente ou contraditório; geralmente considera a criança má e desobediente; pode existir abuso de álcool ou drogas; as expectativas sobre as crianças são excessivamente idealizadas; defende uma disciplina severa, normalmente tem antecedentes de Violência Intrafamiliar.

Negligência:

- O desenvolvimento da criança é abaixo do esperado, problemas físicos e necessidades não atendidas; doenças recorrentes ou não tratadas; desnutrição; desidratação, falta de higiene; fadiga; vestimenta inadequada ao clima;
- Baixo ou nenhum acompanhamento em atividades de estimulação fora da escola;
- Comportamento calmo demais ou agitado; faltas e atrasos constantes à escola e ao atendimento médico; comportamentos imaturos ou depressivos.

Características da Família: É apática e passiva, parecendo não se importar com a situação da criança; descuidada com a higiene, não demonstrando preocupação com as necessidades dela.

Violência Psicológica:

- Comportamentos imaturos; distúrbios do sono e dificuldades na fala, pode apresentar enurese noturna; problemas de saúde como obesidade, falta de apetite, alergias, bronquite, asma;
- Comportamentos tímidos, agressivos, destrutivos e autodestrutivos; baixa autoestima, insegurança, isolamento, depressão, até ideias e tentativa de suicídio.

Características da Família: Demonstra expectativas irreais sobre a criança; exigindo demais, rejeita, aterroriza, despreza, deprecia, descreve a criança como maldosa ou diferente dos demais.

Violência Sexual:

- Dor ou inchaço na área genital ou anal; secreções na vagina ou no pênis; infecções urinárias; doenças sexualmente transmissíveis; comprometimento no controle das fezes e urina;
- Apresenta comportamento sexual inadequado à idade; fugas de casa; não confia em adultos; brincadeiras sexuais agressivas; vergonha excessiva; ideias ou tentativas de suicídio; autoflagelação; depressão; sentimento de culpa; baixa autoestima.

Características da Família: Evita contatos da criança com a comunidade, principalmente da escola como espaço de socialização; é muito possessiva; acusa a criança de promíscua, sedutora e de ter atividade sexual fora de casa; crê que o contato sexual é a forma de amor familiar; oculta o abuso sexual e alega outro agressor para proteger a família.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Dentre todas as violências que as crianças e adolescentes estão sujeitos, a sexual é sem dúvida a que tende a causar mais impacto no educador/grupo escola. Em contrapartida, normalmente é a que menos se discute devido aos receios e preconceitos existentes.

Pesquisas mostram várias dificuldades quanto a comunicação por parte das vítimas de abusos, principalmente no caso de crianças muito pequenas, seja pela falta de compreensão ou identificação do abuso ou pelo medo de represálias. O silêncio sobre o assunto favorece o agressor, portanto precisamos falar mais sobre isso na escola!

Algumas formas de violência sexual:

- **Abuso sexual:** O abuso sexual é a utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual, visando o prazer do abusador, geralmente praticado por uma pessoa com quem a criança ou adolescente possui uma relação de confiança e que participa do seu convívio;
- **Exploração sexual:** A exploração sexual é a utilização de crianças e adolescentes para fins sexuais a fim de obter lucro.

Podem se manifestar, tanto dentro do ambiente doméstico (intrafamiliar), como fora dele (extrafamiliar), em algumas vezes com a conivência e a omissão de pessoas da família.

- **Erotização Precoce:**

É importante ressaltar que há outro tipo de violência, bem menos reconhecida como tal, estamos falando da Erotização Precoce, a qual se define pelo constante apelo sexual presente principalmente nos meios de comunicação, que incentivam por meio de músicas, danças, vestimentas, entre outros, uma postura sensualizada de crianças e adolescentes.

Diante deste contexto, é fundamental compreender que também é papel da escola abordar temas como sexualidade humana, relações e diversidade de gênero, entre outros, que fazem parte do currículo escolar.

Apesar de serem temas ainda revestidos por tabus, não podemos nos isentar deste desafio, haja vista, que o abuso sexual é um dos maiores fatores de risco para crianças e adolescentes, principalmente aqueles/as que apresentam alguma deficiência, que pode impossibilitá-los/as de comunicarem a violência a que são submetidos/as, buscar apoio ou mesmo se defender. Essas pessoas dependem do olhar sensível e apurado de quem está próximo, daí decorre a importância da escola.

O combate e prevenção ao abuso e à violência sexual contra crianças e adolescentes relaciona-se, impreterivelmente, ao desenvolvimento da sexualidade humana, é algo que deve ser aprendido, portanto ensinado, tanto pela família como pela escola.

Considerando a concepção de educação que orienta o Projeto Político Pedagógico da nossa Rede, o qual preconiza a educação em sua integralidade, explicitada na proposta Curricular Quadro de Saberes Necessários (QSN)/2019, é prioritário que temas como, o desenvolvimento da sexualidade humana, tenha mais espaço nas formações dos/as professores/as, uma vez que, se caracteriza como currículo interdisciplinar, assim, precisa ser abordado de forma ampla com os/as alunos/as, não apenas a partir do viés biológico, mas principalmente como parte do desenvolvimento integral e saudável de todos, desta forma o professor/a terá mais condições de trabalhar com seus/as alunos/as numa perspectiva de prevenção ao abuso e violência sexual.

Para tanto, o/a educador/a precisa se preparar teórico e metodologicamente, com o objetivo de abordar o tema da sexualidade com seus/as educandos/as, respeitando a faixa etária dos/as mesmos/as, por meio de estratégias diversificadas, as quais priorizem espaços de fala e expressão dos/as educandos/as.

A importância da atuação do/a educador/a está, por exemplo, no fato de que uma criança e/ou adolescente não acolhidos em suas dúvidas sobre sexualidade, podem tornar-se mais vulneráveis às violências, na medida em que poderão procurar outras pessoas, talvez não tão confiáveis para saná-las. Uma criança ou adolescente consciente sobre o desenvolvimento do seu corpo e da sua sexualidade consegue ter parâmetros para reconhecer os abusos e assim ter mais condições de se defender destes.

Como podem ver são vários aspectos que caracterizam e envolvem as situações de violência. Diante desta complexidade **não devemos perder a condição de nos indignarmos frente a este cenário, tampouco a consciência em relação ao papel da escola e conseqüentemente do educador/a.**

Outro ponto importante ao se tratar da temática da Violência Intrafamiliar diz respeito às concepções de família que temos, considerando que por vezes podemos não nos darmos conta de nossas visões preconceituosas e acabamos por realizar intervenções direcionadas por julgamentos morais, dificultando a empatia necessária ao lidar com o outro. Neste sentido, precisamos sempre refletir e debater este assunto, a fim de ampliar conhecimento e possibilidades de atuação buscando exercitar a empatia, ou seja, ver com os olhos de quem está dentro da situação.

COMO PODEMOS OLHAR PARA ESSAS FAMÍLIAS?

Como Famílias que podem estar adoecidas, portanto precisam de ajuda, seja pela notificação e denúncia da violência, ou pelos encaminhamentos aos órgãos de proteção legal e às instituições para diagnóstico, tratamento, ou escuta qualificada.

4. ECA 30 ANOS!

Toda criança do mundo
Deve ser bem protegida
Contra os rigores do tempo
Contra os rigores da vida.
Criança tem que ter nome
Criança tem que ter lar
Ter saúde e não ter fome
Ter segurança e estudar.

Não é questão de querer
Nem questão de concordar
Os direitos das crianças
Todos têm que respeitar.

Trecho do Poema: Os Direitos das Crianças Segundo Ruth Rocha

UM BREVE HISTÓRICO:

Em 13 de julho de 2020, o Estatuto da Criança e do Adolescente fez 30 anos de existência. O ECA, após a Constituição Federal de 1988, é até então um dos mais importantes marcos jurídicos para a proteção da criança e do adolescente e como todos os direitos conquistados após a redemocratização, esse também teve um processo histórico, do qual é importante conhecermos.

Antes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, havia o que muitos já devem ter ouvido falar, o Código de Menores de 1979 (antes houve também o Código de Menores de 1927). Tal código não considerava a criança e o adolescente como sujeito de direitos, mas, tutelado pelos pais ou pelo Estado, prevalecia o caráter assistencialista, no qual as igrejas tiveram papel preponderante, em detrimento à juridicização de direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Percebia-se ainda que no Código de Menores de 1927, havia um viés moral:

Art. 2º Para os efeitos deste Código considera-se em situação irregular o menor:

III - em perigo moral, devido a:

a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes.

Além da condição assistencialista, naquela época as crianças que praticavam atos infracionais eram conhecidas e tachadas como “menores delinquentes” e o Código era mais uma forma de colocar ordem “ao caos” em épocas de fim da ditadura militar no Brasil. Naquela mesma época, a Constituição vigente era a de 1967, onde também não havia qualquer menção de direitos à criança e ao adolescente.

Deste modo, as crianças que cometiam infrações eram enviadas a casas de correções, muitas vezes sendo privadas de sua liberdade ou sem chances de ressocialização ou de voltar à escola.

Um menor condenado por ladrão

O Dr. Albuquerque de Mello, juiz da 3ª Vara Criminal, condenou hoje a seis meses de prisão com trabalhos, o menor Apollinario Caetano da Silva, pelo crime de furto e mais ainda por ter sido encontrado em poder do mesmo instrumentos próprios para roubar.

Notícias sobre prisões de menores eram comuns, como a publicada pelo jornal A Noite em 6 de março de 1915

Cumpra mencionar também que, crianças que cometiam estas infrações eram utilizadas como mão-de-obra em indústrias trabalhando as mesmas horas que adultos e recebendo metade do salário. Não é difícil de imaginar que essas crianças eram expostas a condições insalubres e muitas vezes contraíam doenças.

Na Era Getúlio Vargas até o fim dos anos 90, novos marcos legais foram feitos para o acolhimento de crianças bem como alguns órgãos destinados para assistência daquelas crianças, dentre estes, podemos destacar: SAM – Serviço de Assistência a Menores, FUNABEM – Fundação do Bem-Estar do Menor, FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor e atualmente a Fundação Casa.

Neste contexto histórico, após a participação da sociedade civil na mobilização para a nova Constituição o Congresso Nacional aceita a proposta dos atuais artigos 227 e 228.

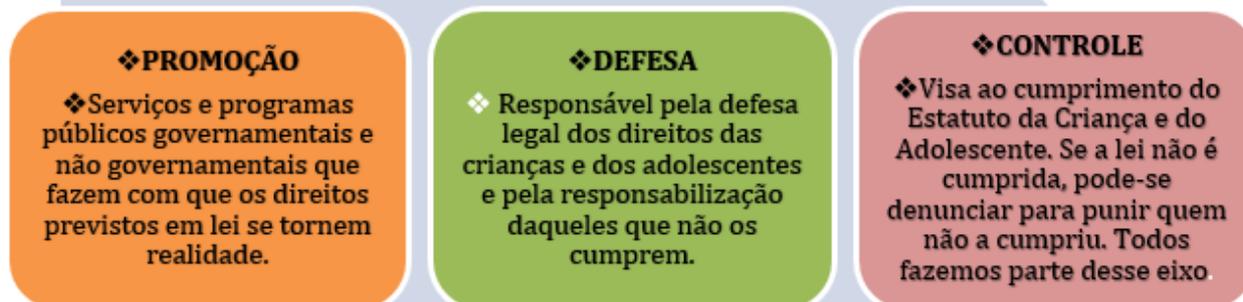
Assim, o Estado passa a deixar de ser o detentor do menor abandonado ou delinquente e passa a ter responsabilidade solidária com a família e sociedade bem como as crianças passam a ser detentoras de direitos. O termo “menor” que carregava tom pejorativo é alterado para “criança e adolescente”.

Com mobilização internacional acerca da defesa da criança e ampla discussão em diversos países, bem como o apoio da ONU, aliado à promulgação da nova Constituição Brasileira e baseados nos artigos 227 e 228, o Fórum Nacional de Entidades Não - Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA teve um papel preponderante para a defesa da criança e adolescente.

POR QUE O ECA É IMPORTANTE?

O Estatuto garante proteção à criança desde o período pré-natal, perinatal e demais fases, proteção à mulher gestante, direito à vida, saúde, educação, alimentação, ao esporte, lazer, à cultura, profissionalização, dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar, entre outros direitos fundamentais. Nota-se que estes direitos são para todas as crianças sem qualquer distinção de cor, raça ou religião.

Graças ao ECA, temos hoje o chamado Sistema de Garantia de Direitos – SGD, que tem como eixos principais: a Promoção, a Defesa e o Controle.



Esses três eixos devem funcionar em uma rede de atuação horizontal, com diversos atores e funções, mas com o mesmo objetivo: garantir os direitos da criança e do adolescente.

Parafraseando Norberto Bobbio, nobre jurista de Direitos Humanos “os direitos humanos não nascem todos de uma vez e nem de uma vez por todas” e é por isso que o Estatuto passa constantemente por mudanças. Desde a sua criação ele já alterou a Lei da adoção, Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei do menino Bernardo, o Estatuto da Primeira Infância e acolheu leis que combatem os crimes de pedofilia pela internet, entre outras (art. 241 e seguintes do ECA).

É diante deste contexto que percebemos que o Estatuto exerce papel fundamental na defesa dos interesses individuais e indisponíveis reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e de absoluta prioridade, mostrando neste sentido o trabalho em rede como serviço essencial para a concretização dos objetivos para a proteção plena e integral do ECA.

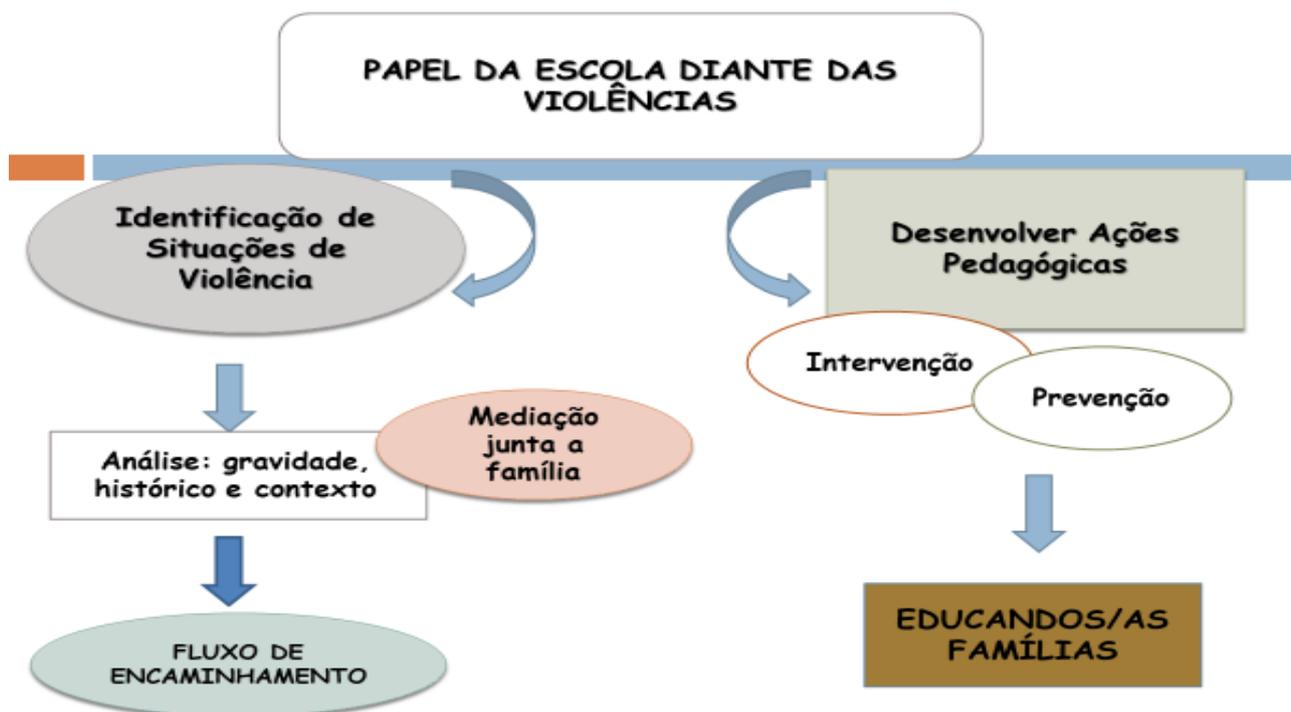
5. PAPEL DA ESCOLA DIANTE DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS:

“Só com educação libertadora o oprimido consegue libertar-se e, com isso, restaurar a humanidade nele e no opressor”. (Paulo Freire)

Enquanto escola, **professores/as, gestores, funcionários/as com o respaldo da Secretaria de Educação**, necessitam refletir e buscar recursos que possibilitem intervir e/ou mediar situações de violência, buscando garantir condições de segurança às vítimas e se possível a transformação no comportamento familiar.

Podemos definir dois aspectos principais, quanto ao papel da escola:

1. Atuar sobre situações ocorridas: Identificando e efetuando a denúncia;
2. Estruturar ações de prevenção à violência em consonância com a Proposta Curricular da Rede – QSN 2019.



O esquema acima reitera que as duas ações da escola são essenciais, sendo que ambas precisam integrar a elaboração do Projeto Político Pedagógico – Plano de Ação, não esquecendo do desdobramento no planejamento das práticas escolares. Dessa forma, busca-se concretizar uma educação que se estrutura a partir de princípios de igualdade, justiça e solidariedade.

Nesta perspectiva, é fundamental que os/as educadores/as tenham como direcionamento da sua prática:

- A escuta e o diálogo;
- Compreensão de que a violência não é um fenômeno individual apenas, mas se insere em um contexto mais amplo de vulnerabilidade social;
- Refletir sobre como construir, coletivamente, estratégias para o enfrentamento dessas situações;
- É importante reafirmar que a Proposta Curricular – QSN/2019, documento norteador das práticas pedagógicas da Rede Municipal, traz vários saberes na perspectiva de prevenção às violências a serem desenvolvidos com os/as alunos/as, dentre os quais destacamos:

Posicionar-se contrário em quaisquer formas de violência e notificar a rede de proteção. pág.15/Educação Fundamental

Conhecer os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes e os diferentes sistemas de garantia contra ameaças e violações. pág.17/Educação Fundamental

Reconhecer a importância do consentimento mútuo para as trocas afetivas (toques, apertos de mão, abraços, beijos) correspondentes aos diferentes tempos de vida, esclarecendo e prevenindo o abuso sexual. Posicionar-se contra situações de contato físico sem consentimento, reconhecendo e prevenindo-se contra o abuso sexual. pág.18/Educação Fundamental.

6. REDE INTERSETORIAL DE COMBATE E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “GUARULHOS: CIDADE QUE PROTEGE”

Para que se possam garantir os direitos das crianças e adolescentes, é necessário que todos os segmentos que fazem o atendimento à esta demanda, apresentem uma maior comunicação e vínculo entre eles. Deste modo, temos um Sistema de Garantias de Direitos, que tem por fim, fortalecer, assegurar e implementar o ECA.

Deste modo, o município de Guarulhos pensando na garantia de direitos das crianças e adolescentes, abrangendo o combate e a prevenção, inicia o Projeto Guarulhos Cidade que Protege, sob a coordenação da Secretaria de Educação envolvendo segmentos do poder público e sociedade civil. Este Projeto vem para somar esforços entre diversos segmentos que já atuam na defesa dos direitos da criança e adolescente, com a diferença de que passam a agir de forma intersetorial.

Antes de adentrarmos ao que vem a ser o Projeto, convém esclarecer o que é trabalhar em Rede:

“A Rede de Proteção Integral, prevista no ECA, depende, para sua constituição, de um processo participativo, democrático, negociado e não impositivo. Todos os participantes devem aderir a ela e atuar conscientemente como parte do conjunto. Sua constituição se dá como elaboração coletiva e adesão consciente a um projeto de ação comum” (Educação Inclusiva - VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O papel da escola diante da violação de direitos,2012)

Assim, romper com uma atuação fragmentada é um constante esforço dos setores envolvidos, pois, há de se ter nova postura neste modelo onde não há hierarquia, mas sim um trabalho horizontal, no qual os objetivos são comuns. A Rede estrutura-se numa perspectiva intersetorial e para uma melhor compreensão sobre a relevância do Projeto Guarulhos Cidade que Protege no combate e prevenção às violências contra crianças e adolescentes, traremos alguns aspectos que fundamentam este projeto.

REDE INTERSETORIAL GUARULHOS: CIDADE QUE PROTEGE

Até meados de 2009, ainda não era constituído nenhum grupo intersetorial para atendimento às demandas de notificações de crianças violentadas ou que de alguma forma tiveram seus direitos lesionados, mas já havia a necessidade de pensar em novas formas de acolhimento e atendimento de forma Intersetorial. Neste sentido, através da Secretaria de Educação foram iniciados diálogos com representantes da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, a fim de fortalecer o vínculo dos serviços e atores locais.

No ano de 2015, foi instituído o Grupo Gestor Intersetorial “Guarulhos: Cidade que Protege”, pelo Decreto 32.979/2015.

Este Projeto apresenta um novo modelo de gestão horizontal e sem hierarquias e permite à criança e ao adolescente, em situação de vulnerabilidade vítima de violência, que seja visto em sua totalidade, tanto nas suas necessidades individuais como coletivas. Neste sentido, as ações ganham novas dimensões tendo o enfoque ampliado e buscando atuar em parceria de forma articulada.

Este projeto tem como seus princípios “articulação, comprometimento, corresponsabilidade e compartilhamento de recursos e experiências dos atores da área da infância e adolescência que dele fazem parte”.

A partir destes princípios, foram traçados os seguintes objetivos:

- Melhorar o fluxo de encaminhamentos dos casos de violências contra crianças e adolescentes;
- Contribuir para a Rede de Proteção aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Efetivar o Estatuto da Criança e do Adolescente no Currículo educacional e políticas públicas.

Quem são os atores envolvidos no Projeto “Guarulhos: Cidade que Protege”?

A ideia de Rede, portanto, é a da horizontalidade que visa superar as fragmentações nas diversas áreas onde é executado o mesmo serviço, qual seja, o atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade.

Assim, os atores envolvidos para a execução dos planos para atendimento à criança e ao adolescente, são:

- Escolas Municipais;
- Representantes das Diretorias Norte e Sul da Rede Estadual de Ensino;
- Unidades Básicas de Saúde;
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
- Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
- Conselho Tutelar
- Secretaria de Segurança Pública/Guarda Civil Municipal

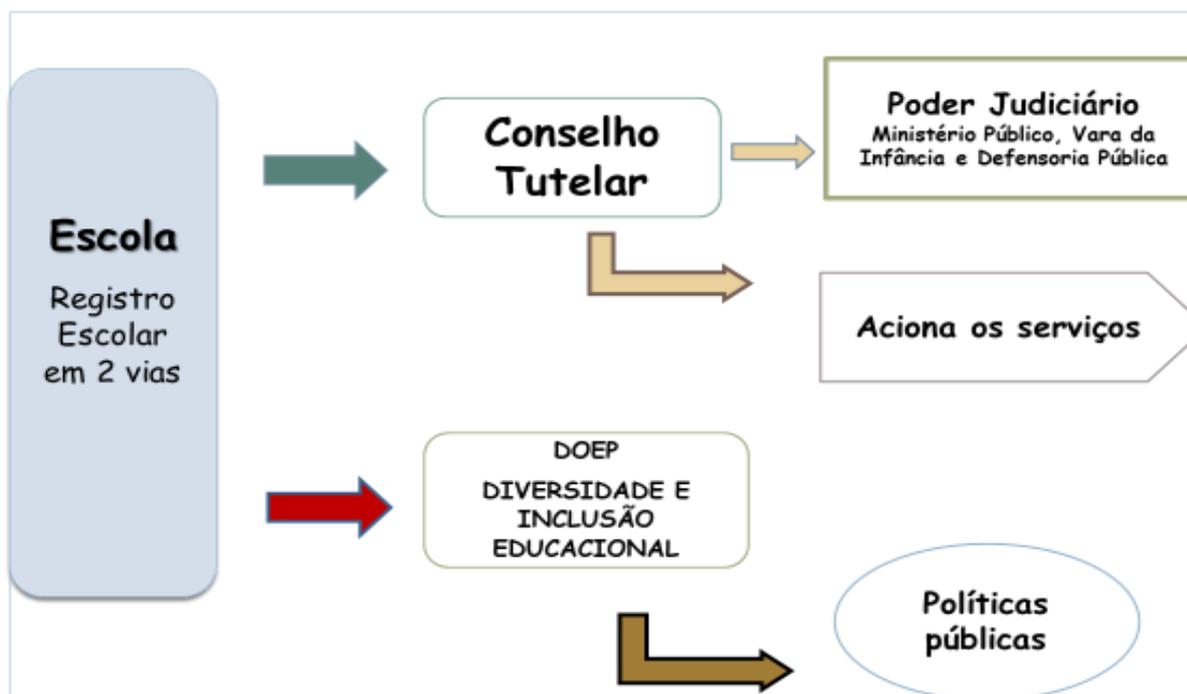
Os territórios - nome dado a um determinado local com população específica em tempo e espaços singulares e com problemas e necessidades de saúde determinados - onde o Projeto abrange, são: Centro, Cantareira, São João/Bonsucesso e Pimentas/Cumbica.

A escola como segunda instituição mais importante após a família exerce papel fundamental para a garantia de direitos das crianças e adolescentes, mas esta deve ser vista como meio e não como fim e é por isso que as forças devem ser somadas.

7. CONHECENDO OS FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO DA NOSSA REDE:

Sabemos que o cotidiano escolar é permeado por inúmeros desafios, dentre eles, um dos mais complexos é a violência intrafamiliar. Enfrentar este cenário, na maioria das vezes, gera sentimentos de impotência ou descrédito, uma vez que, nem sempre os resultados são os esperados, **entretanto é papel da escola, conseqüentemente, do/a professor/a, relatar os fatos ocorridos, ou seja, não deve haver omissão.**

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO



É importante reafirmar que **não cabe à escola o papel de investigar e sim em caso de suspeita fazer o encaminhamento ao Conselho Tutelar**, este fará o trâmite necessário para confirmação da violência ocorrida.

8. O QUE PRECISO SABER SOBRE O CONSELHO TUTELAR?

Diante da importância do Conselho Tutelar na Rede de Proteção às Crianças e aos Adolescentes, é fundamental que possamos conhecer e compreender melhor o papel deste segmento, na perspectiva de conferir legitimidade à sua atuação. Assim, convidamos para uma entrevista, a Conselheira Tutelar, **Tammy Fernandes**, do Município de Guarulhos, Região Cumbica, que é formada em Pedagogia e também integra o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

1. O que é o Conselho Tutelar, e qual o seu papel?

Tammy Fernandes - É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na

Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que entrou em vigor no dia 14 de outubro de 1990, e dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Tutelar tem o papel de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2. Em quais situações o Conselho Tutelar deve ser acionado?

Tammy Fernandes - O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados.

3. Em sua percepção, qual a visão da população em relação ao Conselho Tutelar?

Tammy Fernandes - Ainda vemos nos dias atuais uma visão distorcida sobre a função do Conselho Tutelar, “o conselho vai tirar seu filho”, “vou entregar a criança no conselho tutelar”, “chamar o conselho para dar um susto” trazendo uma imagem punitiva, sendo que a real atribuição do Conselho não tem este caráter, como consta no Artigo 136, do ECA.

4. Qual a maior incidência de encaminhamentos/denúncias o CT recebe?

Tammy Fernandes - Infelizmente as maiores demandas vêm de suspeitas de violências físicas/sexuais, situações advindas de conflito familiar/guarda e vulnerabilidade social.

5. Você poderia comentar sobre o processo de acolhimento institucional, conhecido anteriormente como abrigamento, de crianças e adolescentes?

Tammy Fernandes - A medida protetiva de acolhimento institucional conferida no artigo 101 do ECA, inciso VII, é aplicada em situações de risco iminente, em casos de os responsáveis ou o guardião no momento não assegure o papel de guarda. O acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional, quando todos os recursos junto à família forem esgotados. Essa medida é aplicada pela autoridade judiciária, se o Conselho Tutelar no exercício de suas atribuições entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará o fato ao Ministério Público.

6. Como você vê a relação do CT com as escolas?

Tammy Fernandes - Essa relação para com as escolas cresceu bastante, de uma forma positiva e com um maior entendimento da função de cada órgão. Porém, vejo que essa parceria e troca devem, ainda mais, se fortalecer e se alinhar em prol de nossas crianças e adolescentes. Ambos os órgãos poderão ser grandes aliados e não estarão sozinhos.

7. O Conselho também atua de forma preventiva? Como?

Tammy Fernandes - O Conselho Tutelar pode promover através de palestras, rodas de conversas, ou outra ferramenta, o entendimento do seu real papel de forma esclarecedora, tanto para a sociedade, como para a equipe docente. Infelizmente ainda existe um mal-entendido sobre sua função e sua atuação, portanto é importante desmistificar uma imagem trazida pelo senso comum.

8. Como deve funcionar a chamada “rede de proteção à criança e ao adolescente”?

Tammy Fernandes - A rede de proteção deve funcionar de forma articulada, integrada, ouvindo e compartilhando ideias e experiências, definindo fluxos, protocolos, avaliando resultados das intervenções realizadas junto às crianças, adolescentes e suas famílias. Murilo Digiácomo, diz: *“Buscar o melhor caminho a trilhar, com a consciência de que a efetiva e integral solução dos problemas é de responsabilidade de todos.”* É fundamental que o papel de cada órgão seja claramente definido, pois a falha de algum componente dentro dessa rede pode implicar ou prejudicar o objetivo de zelar ou efetivar o direito de uma criança ou adolescente, que é o personagem principal desse Sistema.

9. PRÁTICAS EM DIREITOS HUMANOS: COMBATER E PREVENIR AS VIOLÊNCIAS É POSSÍVEL!

“Toda criança e adolescente têm direitos legais e proteção plena. A garantia está na lei, mas a aplicação e efetividade depende de nós que criamos, participamos ou executamos as políticas públicas”. (Valmario Silva).

Nos capítulos anteriores vocês tiveram acesso a um breve panorama da Violência Intrafamiliar, conheceram os tipos de violência e como se manifestam, assim como puderam refletir sobre o papel da escola diante das violações de direitos.

Para dar continuidade, abordaremos aspectos sobre a prática do/a educador/a fundamental quando se trata do combate e prevenção das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Neste sentido, compartilharemos alguns subsídios para a formação do professor/a e recursos didáticos que possibilitam trabalhar o tema em sala de aula.

Os/as educadores/as, em seu cotidiano nas escolas, infelizmente, se deparam com vários casos de violência onde as vítimas são seus/as educandos/as ou a família destes/as.

Na maioria das vezes, é na escola que a criança ou sua família encontra apoio para buscar ajuda. É nesse ambiente que se sente segura para revelar suas angústias e receber apoio e orientações de onde buscar seus direitos e proteção.

Sabemos que não é um processo fácil, mas necessário, é importante que os/as educadores/as invistam no vínculo com as famílias e, principalmente, com os/as educandos/as, que oportunizem propostas pedagógicas que priorizem o diálogo e a expressão de sentimentos, favorecendo a ESCUTA, a fim de se tornarem uma referência de segurança para essa criança/adolescente.

Desenvolver projetos de cunho preventivo podem parecer inviável à escola, uma vez que são tantas demandas diárias, entretanto, estruturar as práticas pedagógicas a partir do eixo: Educação em Direitos Humanos pode revelar um horizonte de possibilidades, como podemos perceber a partir do relato da **equipe gestora** de uma das escolas da nossa Rede, a **EPG Pixinguinha**, que atende em média 960 alunos/as de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no bairro dos Pimentas, uma região com alto índice de vulnerabilidade.

No decorrer do projeto a escola enfrentou diversos desafios, mas também avanços. Confira a seguir!

*PRÁTICAS EDUCATIVAS EM DIREITOS - QUE MARCAS
DEIXAMOS AO LONGO DE NOSSA VIDA?*

Adalgisa Apolonio de Sousa Costa
Andreia da Silva Maximino
Cynthia Alves de Carvalho

Essa pergunta é o início de uma reflexão que nos motivou a pensar o que nossas crianças recebem de nós, o que deixamos para elas e o que levamos conosco nesse processo.

Em nossa escola buscamos ter um olhar diferenciado para as especificidades e necessidades presentes em cada idade, com foco em valores, sentimentos, atitudes de defesa da criança, formação de sua identidade para a vida e, claro, nosso papel como escola.

Falar de vulnerabilidade sem considerar as vulnerabilidades em uma região e um tempo em que essas questões se evidenciam a todo instante: ***Nosso desafio!***

Ao longo dos muitos anos em que temos atendido essa comunidade, muitas transformações foram ocorrendo e com elas a escola também foi se atualizando e inovando seu modo de projetar-se para trabalhar com as crianças, pais e moradores, bem como, levando em consideração a importância da escuta, assim, era importante incentivar e criar situações para que os educandos fossem vistos, ouvidos, tratados e respeitados como uma pessoa que se encontra em desenvolvimento e exercendo sua cidadania.

Pensando em linhas de trabalho pedagógico que propiciassem ações e posturas em que o papel de sujeito e protagonista fosse prioridade, partimos para escutas, em que se evidenciavam relatos de violências de uma forma geral.

Iniciamos então, modos de definir, conceituar e combater os diferentes tipos de violências, como o disciplinamento com base em punições físicas por parte das famílias, os abusos sexuais e as negligências.

Os trabalhos mostraram a importância de desenvolvermos uma cultura de Direitos Humanos, e assim trabalhar práticas que enfocaram:

- Identidade e Autonomia;
- Fortalecimento da criança como sujeito de direitos;
- A fala e a escuta;
- O protagonismo;
- A participação das crianças em tomadas de decisão do cotidiano da escola.

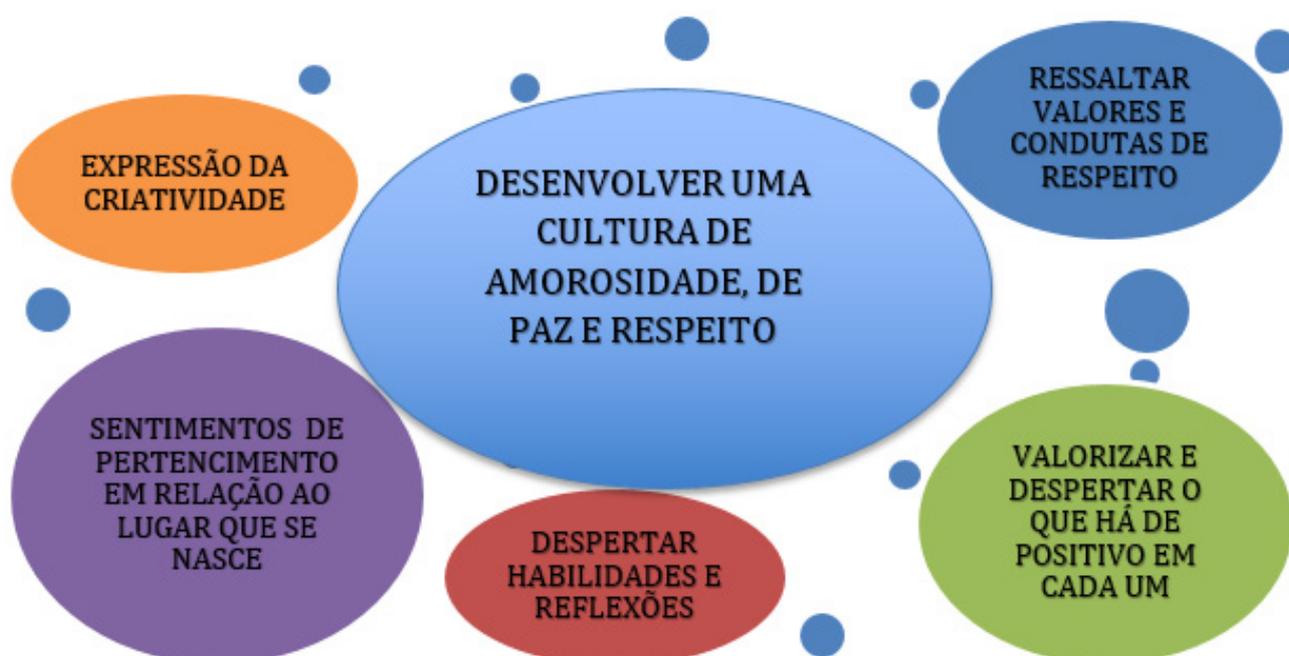
Outro ponto fundamental em nosso projeto diz respeito ao papel dos órgãos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, assim a busca por laços e parcerias com estes setores tornou-se um forte aliado para construir, ampliar e divulgar nossas ações.

Unindo propósitos para defesa da criança. Como isso se inicia?

Após algum tempo de escuta, seguindo a linha de: fortalecer, informar e agir para o empoderamento das famílias e comunidade, iniciamos vários projetos buscando combater as práticas de violências contra crianças, por meio de campanhas contra os castigos físicos, trabalhos com oficinas, palestras com técnicos e parcerias de uma Rede de Ajuda formada por:

- Unidade de Saúde Básica;
- Técnicos da Divisão de Políticas para Diversidade e Inclusão Escolar da Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Tutelar Pimentas;
- Supervisão Escolar da SME;
- Ordem dos Advogados do Brasil, por meio do **Projeto OAB Vai à Escola**;
- Pais e voluntários da comunidade.

É Tempo de Construir!



O Projeto Guarulhos Cidade que Protege passa a integrar nossa prática e, a partir de um olhar sobre o trabalho de Tião Rocha (Projeto Rodas de Leitura) que nos fala sobre questões importantes, como as crianças terem uma causa e tornarem-se defensores de suas convicções e aprendizagens, pudemos olhar para nossos educandos e traduzimos cada um como um dos pontos que iluminam uma comunidade, unindo produção de conhecimento com expressão de amor e respeito a si mesmo, ao próximo e à sociedade.

Nesta perspectiva, foram desenvolvidas propostas diversificadas junto aos/as educandos/as, como:

- Painéis de reflexão sobre os Sinalizadores de Direitos Humanos;
- Espaços de diálogo sobre a Lei Maria da Penha;
- Rodas de conversa;
- Projetos de leitura em casa, na escola e em diferentes espaços;
- Peças teatrais;
- Análise de notícias que pudessem ressaltar as possibilidades de valorização da vida;
- Participação no Conselho Participativo de Classe e Ciclo - CPCC, defendendo seu modo de pensar e agir coletivamente;
- Passeios e roteiros que ampliassem e construíssem sonhos.

Estas diferentes ações propiciaram reflexões sobre a produção de conhecimento no espaço escolar, levando-os a se perceberem como protagonistas e autores, como sujeitos em suas decisões, evidenciando suas individualidades e autonomia em relação às suas escolhas e seu papel, tanto em sua comunidade local, como planetária. Desta forma, conseguimos trazer pais, responsáveis e comunidade para **ver, ouvir e agir**.

Assim, os projetos possuem o objetivo de colaborar para que a criança na tomada de decisão possa projetar-se, entendendo que seu papel em um coletivo sempre terá desdobramentos na sociedade em que se insere, uma condição do humano sobre o mundo: ***O nosso lugar no mundo!***

Durante nossa trajetória foram muitos projetos e ações pedagógicas significativas, como o **Projeto Maravilhas do Brasil**, que trouxe a riqueza da pluralidade cultural e diversidade dos estados do Brasil e possibilitou também abordagens sobre o trabalho infantil e erradicação da exploração humana, culminando em uma grande festa envolvendo as famílias.

Cabe evidenciar ainda, ações cotidianas que também resultaram em uma prática muito interessante como a **votação sobre variados temas**, sobre a escolha de uma festa temática, por exemplo, um procedimento simples, mas que para a criança exige autocontrole e respeito ao direito de opiniões diferentes dos colegas. Por meio de estratégias que evidenciavam o processo democrático, desde a colocação de urnas para a votação até a contagem final e divulgação do resultado, possibilitaram às crianças refletirem sobre as regras e a compreenderem a ação democrática.

Fizeram parte deste conjunto de escolhas coletivas e democráticas, ações que evidenciam valores que se contrapunham ao bullying e aos diferentes tipos de violência, seguem algumas:

- Apresentação cultural de dança, dramatização, músicas que valorizam a pessoa e seu direito de ser diferente;
- Shows de talentos;
- Seminários sobre sexualidade;
- Atividades com as famílias: oficinas, debates, rodas de conversa, projetos de leitura compartilhada e festas;
- Encontros de mulheres;
- Campanhas de combate à palmada;
- Combate e prevenção às violências sexuais, entre outros temas.

Depoimento da Professora Andréia da Silva Maximino, quanto aos Projetos:

“Temos trabalhado com a declaração de Direitos Humanos e o conceito de que toda pessoa possui direitos constituídos universalmente e que toda criança tem direito à escola. Cada um deles desenhou o que mais gosta de fazer na escola e o que mais me surpreendeu foi o fato de que o que eles mais gostam é estar na escola. Indiferente do que façam, colocarem suas impressões e pensamentos nos murais para que todos vejam e conheçam os deixa muito realizados.

Nossa feira cultural apresentava obras de arte que foram apreciadas por essa turminha que reconhecia características da obra do artista.

Realizamos um passeio com toda a escola à Pinacoteca do Estado e essa turminha deu um show.”

Unidos somos mais fortes!

Para o êxito de toda a proposta realizamos também diversos projetos com os próprios educadores, visando trabalhar as relações interpessoais, buscando estabelecer: um clima de trabalho colaborativo; desenvolvimento de práticas criativas e a busca pelo conhecimento, num processo dialógico, motivador e interativo. Uma das propostas que favoreceu este processo, foi o **Projeto Namore-se**, que ampliou muito a nossa trajetória. Dessa forma, temos constatado que as marcas deixadas pelos nossos educandos têm refletido também em nossa comunidade, que adquiriram como postura: serem defensores de pessoas, de acolhimento da vida e de não poluição do meio-ambiente, entre outros aspectos relacionados à uma Educação em Direitos Humanos.

Finalizando, sobre as impressões e sentimentos da gestão em relação ao trabalho dos professores, foi oportunizado à equipe escolar espaços em que pudemos refletir sobre nossos próprios sentimentos e, nesse sentido, olhar como o outro se sente e trabalhar as emoções como forma de entender e combater as situações desafiadoras que se impõem e poder descobrir-nos resilientes, solidários, para além dos muros das nossas casas, escolas e locais de trabalho.

Somos todos mais fortes se enxergarmos cada ser humano como sujeito de direitos!

10. PARA AMPLIAR MINHA PRÁTICA...

Na efetivação de ações de combate e prevenção à Violência Intrafamiliar é importante conhecer alguns documentos e marcos legais que embasam essas práticas educativas e visam a construção de uma cultura de paz.

Neste sentido, vamos compartilhar também outras **leis e documentos significativos na garantia de direitos** daqueles/as em situação de vulnerabilidade, lembrando que essas leis representam a luta das categorias afetadas por desigualdade, preconceito e violência em nosso país.

- **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei nº 8.069/90), que dispõe sobre a proteção integral das crianças e adolescentes.
- **LEI MARIA DA PENHA – Lei nº11.340/06:** Estabelece que todo caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime.
- **PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Decreto nº 59.316/13:** Institui o Programa Estadual de Prevenção e Combate à violência contra as pessoas com deficiência.
- **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (PNEDH):** Política pública que consolida um projeto de sociedade baseado nos princípios da democracia, cidadania e da justiça social.
- **ESTATUTO DO IDOSO – Lei 10.741/03:** São estabelecidos os direitos, com o objetivo de amparar as necessidades comuns à essa fase, propiciando aos idosos uma maior qualidade de vida.

Nas Redes Sociais, há vários vídeos que visam levar à pessoa vulnerável o conhecimento de canais de denúncia e solicitação de ajuda, como o **DISQUE 100, canal que recebe denúncias anonimamente**, e outros. A facilidade de acesso à essa tecnologia pode fazer a diferença para muitas pessoas em situação de risco.

As indicações de **vídeos e filmes** a seguir, poderão servir de material de trabalho tanto em sala de aula com as crianças e adolescentes, quanto utilizadas para aprofundamento aos estudos entre os educadores e/ou junto aos pais ou responsáveis.



1. Direitos Humanos para Crianças: Desenho animado que trata da realidade de quatro crianças que intervêm em diferentes contextos socioculturais para defender e garantir os direitos humanos. Realização: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008 https://www.youtube.com/watch?v=j33hoi_Cn7Y&feature=youtu.be;

2. O ECA vai à escola: Vídeo educativo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente produzido pelo Instituto da Criança e do Adolescente (ICA), da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS.

<https://www.youtube.com/watch?v=-LviSwH-UQM>https://www.youtube.com/watch?v=y5r6vThH_XU;

3. Era uma vez uma família: Animação que trata sobre crenças, opiniões e atitudes que os adultos apresentam diante do castigo físico e discute, de uma forma sutil, as consequências de uma educação baseada na violência.

4. Direitos do Coração: Canadá, 1994, Direção de Pierre M. Trudeau: Catorze filmes interpretam, com arte e graça, os Direitos da Criança definidos na Convenção das Nações Unidas;

5. Projeto Crescer sem Violência, feito pela parceria entre o Canal Futura, a Childhood Brasil, a Fundação Vale e o Unicef Brasil:

- **QUE ABUSO É ESSE?** Com oito episódios, o material possui linguagem lúdica, utiliza elementos do teatro <http://bit.ly/2GZaBtu>
- **QUE EXPLORAÇÃO É ESSA?** A série busca apontar caminhos para que as pessoas possam contribuir para a prevenção da exploração sexual de crianças e adolescente. <http://bit.ly/2JGyEuY>;

6. Sugestões de filmes e documentários para o professor:

- O Menino e o Mundo: Brasil, 2013. Direção: Alê Abreu
- Alice não mora mais aqui, 1974, Direção: Martin Scorsese
- Silêncio das Inocentes, 2010 - Documentário - Direção: Isaque Gazzola

Compartilhamos também outros materiais que acreditamos colaborarem com sua prática pedagógica:

Cartilha Educativa da Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/cartilha_educativa.pdf



Pipo e Fifi - Autora: Carolina Arcari, Editora: Caqui

De uma forma simples o livro ensina para crianças, a partir de 3 anos, conceitos básicos sobre o corpo e trocas afetivas, indicando caminhos para o diálogo e a proteção.

<https://www.pipoefifi.com.br/publicacoes-gratuitas>

“Violência contra Pessoas com Deficiência. É quase invisível, mas existe”

Disponível no Portal da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Governo do Estado de São Paulo.

<http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/pdf/textosApoio/Texto13.pdf>

Cabe lembrar que a Secretaria Municipal de Educação, ao longo do tempo, vem realizando várias publicações que orientam e procuram facilitar o trabalho do/a educador/a no estudo e desenvolvimento de ações que visam à integridade dos alunos e familiares, dentre as quais destacamos:

- **EDUCAÇÃO INCLUSIVA-VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O papel da escola diante da violação de direitos**

<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/67/inline/>

- **Ponto a Ponto: A trajetória de Articulação da Rede Intersetorial “Guarulhos Cidade que Protege” no Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes**

<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/69/inline/>

Outro recurso importante para potencializar o trabalho pedagógico é a internet, a mais popular fonte de informação e conhecimento. Vamos então, indicar alguns sites entre tantos outros existentes que podem auxiliar em sua prática cotidiana:

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA: Em seu acervo podemos encontrar publicações, artigos, vídeos e campanhas: <http://primeirainfancia.org.br/a-violencia-domestica-e-a-aprendizagem-escolar/>

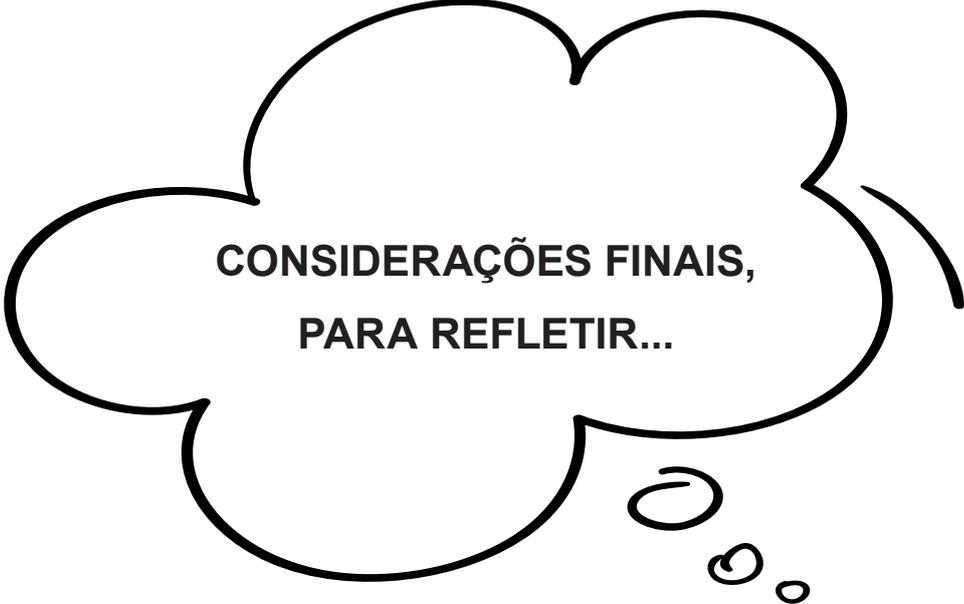
UNICEF: Órgão da ONU, que atua na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.: <https://www.unicef.org/brazil/>

INSTITUTO LIBERTA: Atua no enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. <https://liberta.org.br/>

SAFERNET: Voltado à prevenção e ao combate aos crimes contra os direitos humanos na internet, tais como: aliciamento, cyberbullying e sexting (produção e compartilhamento de imagens de nudez e sexo). <https://www.helpline.org.br/helpline>

Conheça também alguns serviços e endereços importantes, a saber:

- **DEFENSORIA PÚBLICA:** Telefone: 08007734340- 07h às 19h
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO:** Telefone: 4568-7661
- **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER:** Rua Itaverava, 48- Vila Camargos- Guarulhos - Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

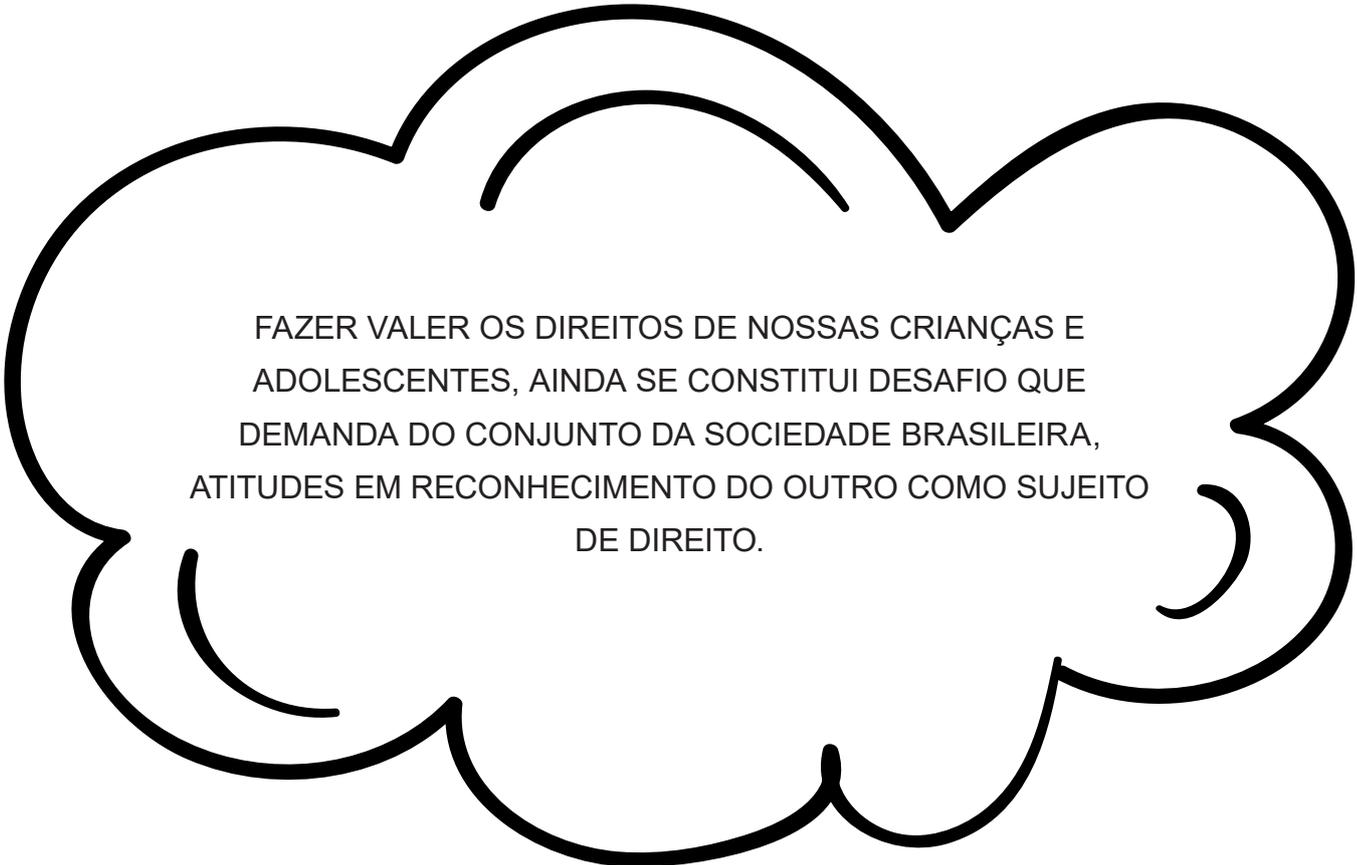


**CONSIDERAÇÕES FINAIS,
PARA REFLETIR...**

Não podemos nos esquecer que na erradicação da Violência Intrafamiliar o desafio é de todos/as e de cada um/a, portanto...

Cabe a cada um:

- Buscar romper o silêncio que permeia o tão complexo cenário de violência intrafamiliar;
- Dar voz àqueles/as que se calam, pelo medo e sentimento de estarem sós;
- Construir laços de segurança e esperança.



FAZER VALER OS DIREITOS DE NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AINDA SE CONSTITUI DESAFIO QUE DEMANDA DO CONJUNTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA, ATITUDES EM RECONHECIMENTO DO OUTRO COMO SUJEITO DE DIREITO.

BIBLIOGRAFIA

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA – Lei n 8.069, 1990;

FALEIROS, Vicente de Paula, FALEIROS Eva Silveira. **Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**, EDUCAÇÃO PARA TODOS. MEC, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), 2008;

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019, pág. 7, Link: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf> acessado em 13/07/20.

OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, (ONDH) - RELATÓRIO DISQUE DIREITOS HUMANOS, 2019, págs. 25, 41, 44, 45, 46 e 89

PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, DECRETO Nº 59.316, DE 21 DE JUNHO DE 2013 Link:, <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2013/decreto-59316-21.06.2013.html> acessado em 09/07/20

ROCHA. Ruth. Os Direitos das Crianças segundo Ruth Rocha.

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Programa Estadual de Prevenção e Combate à Violência contra Pessoas com Deficiência.

Link: <http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/> , acessado 09/07/20

Profissionais responsáveis pela elaboração deste fascículo:

Claudia S. F. Lucena

Giselle Cristina Andrade Salazar

Lucília Ribeiro de Souza

Maria Iraldina Pires

Marli Penteado de Andrade



PREFEITURA DE
GUARULHOS